

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**MATINA • BAHIA** 

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024 ANO XVII | Nº 1930

# **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024-ALTERA A PORTARIA DE Nº 082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N º 14.133/2021.
- PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2024-ALTERA A PORTARIA DE Nº 084, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N º 14.133/2021.





#### PORTARIA Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA DE Nº 082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N º 14.133/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINA, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar servidores que serão responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos preliminares nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.
  - Art. 2º Designar os seguintes Servidores:
  - 1º EVA SILVA PEREIRA
  - 2º DARLEIDE MARIA DE JESUS NONATO
  - 3º VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
  - 4º JÚLIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA DONATI
- **Art. 3º** A atuação dos servidores na elaboração dos estudos técnicos preliminares deverá obedecer o disposto em regulamentação própria e na Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de janeiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal







#### PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA DE N° 084, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N° 14.133/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINA, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar os servidores para elaboração dos Termos de Referência nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.
  - Art. 2º Designar os seguintes Servidores:
  - 1° ADAILTON FERNANDES SOUZA
  - 2º ELIENE DA SILVA TEIXEIRA
  - 3º MÔNICA CRUZ BENEVIDES
  - 4º RIVALDA BATISTA DE CASTRO
  - 5° GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES
- **Art. 3º** A atuação do servidor para realização dos termos de referência deverá obedecer o disposto em regulamentação própria e na Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de janeiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal







### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F6B3-47F1-7AD5-A53A-B27B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F6B3-47F1-7AD5-A53A-B27B



#### **Hash do Documento**

926 baf 09262 f44 d98 f9b6 bd57 f5af492446813 dee 085 e0 90845 d5cdcba3a0 bd8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2024 15:52 UTC-03:00